



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA  
EDITAL Nº 01/2023**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)** torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO LATO SENSU BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES)** PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (em conformidade ao edital CAPES nº 9/2022 -PROCESSO Nº 23038.009848/2021-13), ofertado na Modalidade de Educação a Distância, de acordo com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria Capes nº33, de 16 de fevereiro de 2023, conforme normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.3 Para fins de Concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será de até 4 (quatro) anos, de acordo com a portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019 e instrução normativa nº 02 de 19 de abril de 2017.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.5 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF, Resolução nº 45/2018 CSPP/PROPP/UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.

1.5.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

1.5.1.1. Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- a) Representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- b) Exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.5.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA**  
**EDITAL Nº 01/2023**

materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6. O início do exercício do cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** (modalidade a distância) dar-se-á com a homologação do resultado final deste processo seletivo, de acordo com a portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7. O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, conforme portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo que o recebimento de bolsa é adstrito às ofertas ativas do curso, conforme art. 5º, inciso III da instrução normativa nº 2 de 19 e abril de 2017.

## **2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil do sistema UAB.

2.2. Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

2.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no resultado final.

2.4. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF;
- b) Pertencam ao Departamento de Transportes e Geotecnia;
- c) Com graduação em Engenharia Civil e doutorado em Engenharia Civil;
- d) Experiência Profissional específica em órgão municipal de Defesa Civil;

2.5. Não havendo candidatos que atendam ao item 2.4 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.6. Conforme requisitos contantes nos incisos IX e X da Portaria Capes nº183/2016, alterada pela portaria nº15/2017, Portaria 139/2017, instrução normativa nº2/2017 e Portaria Capes nº33/2023, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior.

2.6.1. Coordenador de Curso I: valor da bolsa de R\$2.000,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;

2.6.2. Coordenador de Curso II: Valor da bolsa de R\$ 1550,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.7 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA**  
**EDITAL Nº 01/2023**

- 2.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.9 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48 h da data da sua publicação.
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição - Edital 01/2023** (link no site do curso <https://www2.ufjf.br/transportesegeotecnia/>) com o envio da documentação em anexo das 10h (Horário de Brasília) do dia 08/08/2023 às 18h (Horário de Brasília) do dia 08/09/2023.
- 3.3 Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário indicado no item 3.2, os seguintes documentos: cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do(s) documento(s) que comprovem vínculo funcional docente com a UFJF e lotação no Departamento de Transportes e Geotecnia; cópia do documento original do diploma de graduação em Engenharia Civil e do diploma de doutorado em Engenharia Civil; e, documento(s) de comprovação de experiência profissional específica em órgão municipal de Defesa Civil.
- 3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O processo seletivo seguirá o que determina o regimento interno da UFJF e será responsável pela condução do processo seletivo, a Comissão de Seleção estabelecida no item 7 deste Edital.
- 4.2 O processo seletivo será realizado nos dias 11 a 13 de setembro de 2023.
- 4.3 O processo seletivo será por meio da Análise Curricular, equivalente a 100 pontos.
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.
- 4.5 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II; Serão levados em consideração a experiência do candidato na gestão e magistério em cursos de EAD;
- 4.6 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador lato sensu com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.
- 4.7 O resultado parcial será divulgado no site do Departamento de Transportes e Geotecnia, <https://www2.ufjf.br/transportesegeotecnia/>, no dia 18 de setembro de 2023.

## **5 DOS RECURSOS**

- 5.1 Os recursos poderão ser interpostos das 8h até as 14h do dia 19 de setembro de 2023 por meio eletrônico, através do preenchimento do **Formulário de Recurso** (link no site do departamento <https://www2.ufjf.br/transportesegeotecnia/>)
- 5.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma, e objeto.
- 5.4 O **resultado da análise dos recursos e o resultado final do processo seletivo** ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023 no site do departamento (<https://www2.ufjf.br/transportesegeotecnia/>).
- 5.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA  
EDITAL Nº 01/2023**

Distância, e PROPP via SEI.

5.6 A portaria de nomeação do Coordenador do curso deverá ser providenciada junto ao setor competente.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

6.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

## **7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 Ficam definidos os seguintes membros da Comissão de Seleção:

- i) Tatiana Tavares Rodriguez – UFJF
- ii) Marcos Martins Borges - UFJF

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2023.

Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA  
EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO I: RESUMO DE DATAS**

Inscrições e envio de documentos	08/08/2023 a 08/09/2023.
Realização do processo seletivo	11/09/2023 a 13/09/2023
Resultado parcial	18/09/2023
Recurso	19/09/2023
Resultado do recurso e resultado final	20/09/2029



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOTECNIA  
EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO**

Desempenho/Atuação		Pontuação
Experiência profissional na gestão e no magistério Desempenho/Atuação	Experiência em gestão na área de ensino EaD (latosensu em coordenação) (até 50 pontos).	25 (vinte e cinco) pontos por semestre em cada curso.
	Experiência profissional na EaD (latosensu), como docente (até 30 pontos).	10 (dez) pontos por disciplina.
Experiência Profissional em órgão municipal de Defesa Civil;	Experiência Profissional em órgão municipal de Defesa Civil (até 20 pontos).	5 (cinco) pontos por ano.